



PREFEITURA DE  
**URUPÊS**

urupes.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDA | 25/07/2022 · Distribuição Eletrônica · Ano II · Edição nº 222

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

## Escolas Públicas de Urupês têm retorno às aulas previsto para a próxima quarta-feira (27)



Foto: Luís Fernando da Silva / Prefeitura de Urupês.

Alunos da pré-escola e das escolas públicas de ensino fundamental têm seu retorno às aulas agendado para a próxima quarta-feira (27/07). É aguardado o regresso de cerca de 2 mil alunos para este segundo semestre.

Quatro instituições

acolhem os estudantes nesse dia:

- EMEI Thereza Yalenti Perosa;
- EMEF Maria da Glória Robert Lima de Almeida (e extensão);
- EMEF Maria de Lourdes da Costa Nunes; e
- EMEF Prof. Athayr da Silva Rosa.

As creches-escolas não tiveram seu serviço interrompido.



Programa de microcrédito produtivo desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo em parceria com as prefeituras, com a finalidade de gerar emprego e renda para o desenvolvimento de pequenos empreendimentos.

**Mais informações no Ganha Tempo.  
Telefone: (17) 3552-1282**

Secretaria de  
Desenvolvimento Urbano  
e Agrário



**URUPÊS**  
GOVERNO DO MUNICÍPIO

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.105 - De 21 de Julho de 2022.**

*Designa a servidora Bárbara Rafaela Felisardo Isique para exercer a Ouvidoria do Departamento da Saúde.*

ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, c.c. o disposto na Resolução nº 04, de 19 de julho de 2.012, do Ministério da Saúde, Anexo I, item 5.1, letra “h”, das Responsabilidades na Participação e Controle Social,

DECRETA:

ART. 1º - Fica instituída a Ouvidoria Municipal da Saúde, vinculada ao Departamento da Saúde com vista do fortalecimento da Gestão Estratégica do SUS, como instrumento de comunicação e participação do cidadão no aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Municipalidade à sociedade, na área da saúde.

ART. 2º - Fica designada a servidora municipal BÁRBARA RAFAELA FELISARDO ISIQUE, ocupante do cargo de “Auxiliar de Gabinete do Executivo”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, para exercer a Ouvidoria do Departamento da Saúde.

Parágrafo único - Eventuais queixas poderão ser dirigidas ao “e-mail” “ouvidoria.saude@urupes.sp.gov.br, pelo telefone 017-3552-1324, WhatsApp 017-98135-8691, ou presencialmente na UBS “Dr. Xisto Albarelli Rangel”, situada na Rua Rui Barbosa, nº 364, centro, Urupês.

ART. 3º - Compete ao Ouvidor da Saúde:

I)- coordenar, administrar e avaliar as atividades da Ouvidoria, observando e fazendo observar o cumprimento da legislação e das normas específicas;

II)- orientar os serviços relativos às atividades da Ouvidoria, assegurando a sua uniformização, eficiência, coerência e zelar pelo controle de sua qualidade;

III)- impedir a utilização político-partidária dos instrumentos a sua disposição.

IV)- comunicar ao Prefeito Municipal queixas, críticas, reclamações, informações e observações sobre o procedimento de servidores;

V)- dar conhecimento ao Prefeito Municipal quando as informações recebidas requeiram ações de caráter emergencial, que representam grave risco ao erário;

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em

especial o Decreto nº 3084, de 10 de fevereiro de 2022.

Prefeitura do Município de Urupês, em 21 de julho de 2022.

ALCEMIR CASSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Urupês, na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO**

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 56/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

CONTRATADA: SANEX SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº: 05.350.401/0001-95

OBJETO: Serviço de Operação Assistida ETE Compacta de São João de Itaguaçu, sendo: Acompanhamento do Start-up, com controle de dosagem de antiespumante e hipoclorito e verificação rotineiras operacionais.

VALOR GLOBAL: R\$11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: até 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO: 02. Poder Executivo – 02.06. Secretária de Obras e Serviços Públicos – 02.06.02. Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente – 17.512.0019.2066.0000. Manutenção do Serviço de Saneamento Básico – 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R. Próprios.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 24, nº II, da Lei de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 22 de julho de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

**EXTRATO**

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 45/2021.

CANTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF nº 45.159.381.0001/94.

CONTRATADA: EDVALDO HERRERA 15705670850

CNPJ/MF nº 97.553.954/0001-63

OBJETO: prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste contratual.

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$1.383,80 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), compreendendo como valor global, para o período de doze meses de R\$16.605,60 (dezesesseis mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).

PERÍODO PRORROGADO: 12 (doze) meses, iniciando em 23/07/2022 e termino em 22/07/2023

DOTAÇÃO: 02. Poder Executivo – 02.02. Secretária Mun. de Finanças e Orçamento – 02.02.01. Departamento de Contabilidade – 04.123.0002.2064.0000. Manutenção Secretária Mun. De Finanças e Orçamento – 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso Próprio.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 22 de julho de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

#### EXTRATO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CONTRATO Nº 72/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

CONTRATADA: ÊXITO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CPF/MF nº 11.074.072/0001-08

OBJETO: Correção do valor empenhado no Termo Aditivo nº 03.

VALOR CORRIGIDO: R\$ 6.833,33 (SEIS MIL, OTOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 02. Poder Executivo – 02.02. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - 02.02.01. Departamento de Contabilidade – 04.123.0002.2064.0000. Manutenção Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Não consta do parecer jurídico.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 21 de julho

de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

#### EXTRATO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO TERMO DE CONTRATO Nº 72/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

CONTRATADA: ÊXITO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CPF/MF nº 11.074.072/0001-08

OBJETO: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses.

PERÍODO PRORROGADO: 23/07/2022 a 22/07/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 02. Poder Executivo – 02.02. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - 02.02.01. Departamento de Contabilidade – 04.123.0002.2064.0000. Manutenção Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 22 de julho de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

# UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

## **Prefeitura Municipal de Urupês**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144

## **Tesouraria**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 212

## **Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 215

## **Ganha Tempo**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro  
(17) 3552-1282

## **Casa da Agricultura**

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h  
Rua José Bonifácio, 934 - Centro  
(17) 3552-1372

## **CRAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro  
(17) 3552-1779

## **CREAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 984 - Centro  
(17) 3552-2138

## **Conselho Tutelar**

Seg a sex, das 8h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro  
(17) 3552-2322  
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

# SAÚDE

## **ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324  
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

## **ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)**

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h  
quinta-feira das 7h às 20h  
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira  
(17) 3552-3012  
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

## **ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista  
(17) 3552-2344  
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

## **ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo  
(17) 3552-3016  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **ESF Francisco Gomes da Silva (São João)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu  
(17) 3553-1176  
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

## **Academia da Saúde**

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h  
quarta-feira das 7h às 18h  
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **Farmácia Municipal (ESF Centro)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324

## **Pronto Socorro Municipal**

Funcionamento 24h  
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro  
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE  
URUPÊS**